



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PARECER Nº 3/2021/PROPP/REITORIA

PROCESSO Nº 23109.001497/2021-11

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

ASSUNTO: RECURSO CEPE

DESLIGAMENTO DA DISCENTE DO

CURSO DE MESTRADO DO PPGAC

Considerando que a discente ----- foi desligada do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas (PPGAC);

Considerando que tanto a Resolução CEPE nº. 5290, de 10/06/2013, como o Regimento do PPGAC, que estabelece:

“9.5 O mestrado terá a duração de 24 meses, podendo ser prorrogado por até mais seis meses, desde que aprovado pelo colegiado, em caráter de exceção, mediante justificativa documentada encaminhada por escrito pelo orientador e levando-se em conta os prazos médios estabelecidos por cada área, antes do término do referido limite. 9.6 Será desligado do Programa o discente que não tiver concluído o mestrado em 24 meses ou que não tenha seu pedido de prorrogação aprovado pelo colegiado”.

Considerando a Ata da 50ª reunião ordinária do Colegiado do PPGAC que por unanimidade, deliberou pela manutenção do desligamento da requerente. Foi observado que as datas dos atestados apresentados pela requerente não correspondiam ao do seu período de ingresso no PPGAC.

Entendo que a Decisão do Colegiado do PPGAC, por desligar do Curso de Mestrado a discente ----- tem amparo nas normas que regem a Pós-Graduação na UFOP e, por isso, relato pelo indeferimento ao pedido da discente. Entretanto recomendo que o PPGAC consulte a discente sobre o seu interesse no reingresso, de forma que a discente possa concluir seu curso de Mestrado, haja visto que possui todos os créditos concluídos, bem como, o estágio docência.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 09/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144444** e o código CRC **81DDB462**.

Referência: Processo nº 23109.001497/2021-11 SEI nº 0144444